

ESCALA 1:500

ESCALA 1:500

ESCALA 1:500

EDIFICIO	NÚMERO DE VAGAS NO SUBSOLO		
	V1 2.339,4 50	V2 2.504,5 50	V3 4.504,5 20
01	43 UND	09 UND	
02	42 UND	14 UND	01 UND
03	45 UND	15 UND	
04	45 UND	11 UND	01 UND
05	47 UND	05 UND	
06	47 UND	15 UND	01 UND
07	46 UND	14 UND	
08	47 UND	15 UND	01 UND
TOTAL	362 UND	98 UND	04 UND
TOTAL			464 UND

VAGAS DE VISITANTE	
V4 2.40x4.50	79 UND

TOTAL GERAL DE VAGAS	543 UND
----------------------	---------

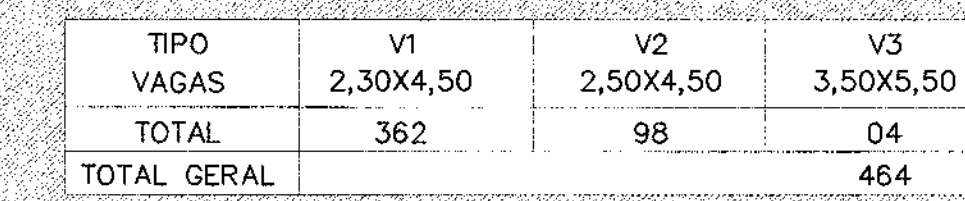
CARGA E DESCARGA	
15,00x4.50	01 UND

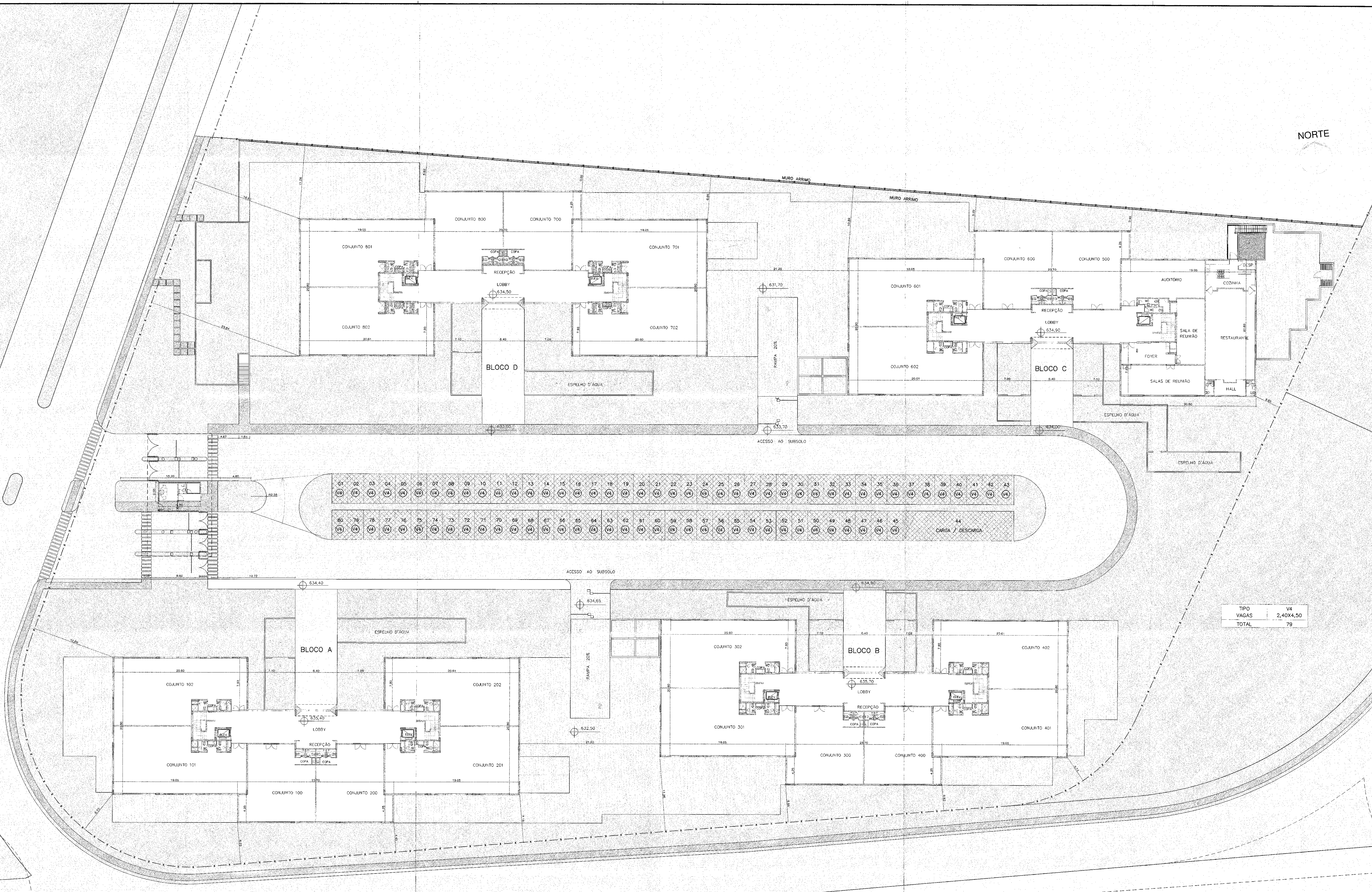
ESCALA 1:500

ESCALA 1:500

ESCALA 1:500

[illegible]

[illegible]



IMPLANTAÇÃO TERREO
ESC. 1/200

TIPO	V4
VAGAS	2,40X4,50
TOTAL	79

1. ESTE PROJETO FOI AVALIADO CONFORME ESTABELECIDO PELO ARTIGO 32 DA L.C. 09/93 E ARTIGO 1º DO DECRETO 12.800/97
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO DA LEI 8.037/98 E, RESPOSTAS DA LEI 8.232/94

PROJETO COMPLETO

SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO – Protocolo Nº 05/11/00855
CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSE-1

RUA: ESTRADA MARGINAL A SP 340 Nº: 520
Lote 33 QUADRA: QUADRA 30.013
BARRIO: ZONA: 14

Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES:	TOTAL UNIDADES:	TOTAL DORMITÓRIOS:	CÓDIGO DO CONTRATANTE:
	10		

VER PROJETO IMPLANTADO

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS EFETOS DE LEI Nº 8.037/98, INCLUSIVE NA ESTATAL, QUE ESTE IMÓVEL FOI ELABORADO COM TÍTULO, RESERVAÇÃO A BOMBA D'ÁGUA INSTALADA EM ESPECIAL Nº 051/98, E 19/98 E L.C. 09/93

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DOCUMENTO SEM RASURAS

AUTOR DO PROJETO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS EFETOS DE LEI Nº 8.037/98, INCLUSIVE NA ESTATAL, QUE ESTE IMÓVEL FOI ELABORADO COM TÍTULO, RESERVAÇÃO A BOMBA D'ÁGUA INSTALADA EM ESPECIAL Nº 051/98, E 19/98 E L.C. 09/93

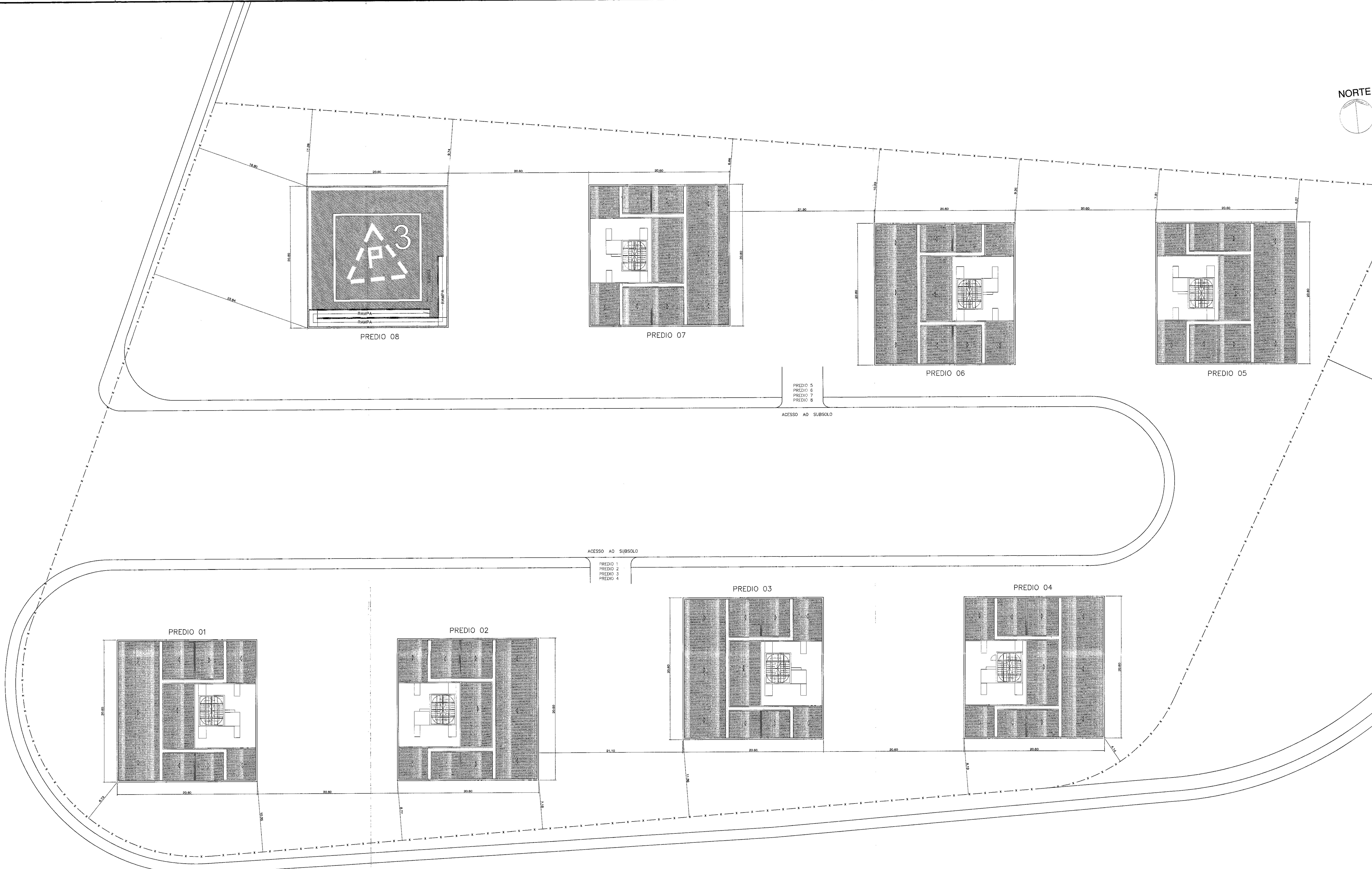
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO PARA OS EFETOS DE LEI Nº 8.037/98, INCLUSIVE NA ESTATAL, QUE ESTE IMÓVEL FOI ELABORADO COM TÍTULO, RESERVAÇÃO A BOMBA D'ÁGUA INSTALADA EM ESPECIAL Nº 051/98, E 19/98 E L.C. 09/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROT. Nº: 05/11/00855
24/11/08



IMPLANTAÇÃO COBERTURA
ESC. 1/200

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO PELO ARTIGO 32 DA LEI 09/73 E ARTIGO 7º DO DECRETO 12.803/97

2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE-NESTA EDIFICAÇÃO FICAM SUJEITOS AS RESERVAÇÕES DE USO DA LEI 8.031/88 E, ESPECIFICOS DA LEI 8.232/94

PROJETO COMPLETO

2ª SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO - Protocolo nº 09/11/16048

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-1

RUA ESTRADA MARGINAL A SP 340 Nº 520

GLERA 33 QUADRA 30.013

BARRO: ZONA 14

Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES: 10

TOTAL UNIDADES: 10

TOTAL DORMITÓRIOS: 10

CÓDIGO DO CONTRIBUENTE:

VEN PROJETO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESTIPULAÇÃO DO ESTE PROJETO EM LARANJEIRA COM TOTAL DEDICACAO A UTILIZACAO DO LOTE PARA FINS ESPECIFICOS DA LEI Nº 09/78, 11/89/94 E LEI 09/92.

AUTOR DO PROJETO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ESTADO SEM ESCALA

ESTADO SEM ESCALA

ESTADO SEM ESCALA

RESERVADO A P.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVADO

EM 28/04/11, PROT. Nº 11.611/932

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]